

Comunidade Intermunicipal do Oeste

**Conselho Intermunicipal**

Comunidade Intermunicipal

Ata nº 06/ 2015

**Reunião Ordinária 19.03.2015**

-----ATA Nº 06-----

Aos dezanove dias do mês de março de dois mil e quinze, pelas 10H00, reuniu na sede da Comunidade Intermunicipal do Oeste, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

-----Estiveram presentes o Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira e António José Ferreira Sousa Correia Santos, Vice-Presidentes da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidentes das Câmaras Municipais de Caldas da Rainha e Peniche.-----

-----Estiveram ainda presentes os senhores Presidentes, Dr. Paulo Marques Inácio, Dr. Pedro Miguel Ferreira Folgado, Dr. André Filipe dos Santos Matos Rijo, José Manuel Gonçalves Vieira, Engº João Duarte Anastácio de Carvalho, Dr. Walter Manuel Chicharro, Engº Humberto da Silva Marques, Engº José Alberto Quintino, Presidentes das Câmaras Municipais de Alcobaça, Alenquer, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Lourinhã, Nazaré, Óbidos e Sobral de Monte Agraço, respetivamente.-----

-----Esteve também presente a Dra. Maria de Fátima Paz, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cadaval.-----

----- Participou na reunião o Dr. André Macedo, Primeiro Secretário da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

-----A reunião foi secretariada pela Dra. Helena Abreu, Técnica Superior e Maria de Jesus Manique, Assistente Técnica da OesteCIM.-----

**----Hora de Abertura-----**

---Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e quinze minutos, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto 1 – Aprovação das atas das reuniões anteriores-----

Ponto 2 – Proposta de alteração de Estatutos da Comunidade Intermunicipal do Oeste-----

Ponto 3 – Ajuste Direto sob o regime geral, Refª AD7/2015 “Aquisição de serviços para

Comunidade Intermunicipal do Oeste

**Conselho Intermunicipal**

Comunidade Intermunicipal

Ata nº 06/ 2015

**Reunião Ordinária 19.03.2015**

solução de fatura eletrónica no Oeste-----

Ponto 4 – Ajuste direto sob o regime geral, Refª AD5/2015 “Deslocação ao Estado do Paraná da Comitiva da OesteCIM, para participação na 3ª Edição do Smart City America Congress & Expo – Ratificação de prorrogação de prazo-----

Ponto 5 - Concurso Público CP3/2014 – Aquisição de EPI’s para Combate a Incêndios em espaços Naturais – 1º Relatório Final -----

Ponto 6 - Ajuste Direto, sob o Regime Geral, Ref.ª AD6/2015 - "Aquisição de Serviços para a realização de verificações no local"-----

Ponto 7 - Ponto de situação de encerramento de candidaturas EAT/OesteCIM-----

Ponto 8 – Fusão de sistema de água e saneamento-----

Ponto 9 – Representações-----

Ponto 10 - Outros Assuntos de Interesse Regional-----

-----**Ponto 1 – Aprovação das atas das reuniões anteriores**-----

-----Foi dispensada a leitura das atas nºs 1/2015 (reunião extraordinária de 08.01.2015) e nº 2 (reunião ordinária de 22.01.2015), em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos pelos membros presentes e não havendo correções foram as mesmas aprovadas por unanimidade.-----

-----**Ponto 2 – Proposta de alteração de Estatutos da Comunidade Intermunicipal do Oeste**-----

-----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 15/049, datada de 18.03.2015, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

*“Considerando que, a 23 de dezembro do ano transato verificou-se a extinção da Pisoeste - Parque de Inertes e Serviços do Oeste, EEIM, empresa intermunicipal da qual a Comunidade Intermunicipal do Oeste (adiante designada por OesteCIM) era acionista único, com o respetivo cancelamento da matrícula na Conservatória do Registo Comercial;-----*

*Considerando que, nos termos do disposto no artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, diploma que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, os documentos de prestação de contas consolidados, são elaborados e aprovados pelo órgão executivo por forma a serem submetidos à apreciação do órgão deliberativo durante sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte à quele a que respeitam;*

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Conselho Intermunicipal**

Comunidade Intermunicipal

**Ata nº 06/ 2015**

**Reunião Ordinária 19.03.2015**

*Ora, com a extinção da Pisoeste - Parque de Inertes e Serviços do Oeste, EEIM, o documento de prestação de contas elaborado pelo órgão executivo da OesteCIM, no ano corrente, não contempla contas consolidadas.-----*

*Assim, verifica-se que a reunião da Assembleia Intermunicipal a realizar no mês de junho, conforme previsto no n.º 1 do artigo 17.º dos Estatutos da OesteCIM, e, de acordo com o estatuído no artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, não tem efeito prático, em virtude da inexistência de documento de prestação de contas consolidadas.-----*

*O artigo 17.º dos Estatutos da OesteCIM, nos seus números 1 e 2, contempla o seguinte:---*

*Reuniões-----*

*1 - A Assembleia Intermunicipal tem, anualmente, três reuniões ordinárias em abril, junho e Novembro, e extraordinárias sempre que necessário.-----*

*2 - A primeira e terceira reuniões ordinárias destinam-se, respetivamente, à apresentação e aprovação do relatório de atividades e dos documentos de prestação de contas do ano anterior e à aprovação das opções do plano e da proposta de orçamento para o ano seguinte."-----*

*Já a epígrafe do artigo 46.º dos referidos Estatutos, prevê o que segue:-----*

*"Artigo 46.º-----*

*Apreciação dos documentos de prestação de contas individuais e consolidadas"-----*

*Acresce que, os Estatutos no seu artigo 51.º, cuja epígrafe é "Norma revogatória", preveem que, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os artigos 23.º a 30.º da Lei n.º 45/2008, de 27 de agosto, se mantinham em vigor até 31 dezembro de 2013, normativos estes que deixaram de estar vigentes, o que resulta no facto de a previsão do artigo 51.º não produzir efeitos.-----*

*Face ao exposto, submete-se à consideração superior a seguinte proposta de alteração dos Estatutos da OesteCIM, nomeadamente, a redação dos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º, bem como a epígrafe do artigo 46.º, passando os mesmos a ter redação infra, e, que seja eliminado o artigo 51.º da redação dos referidos Estatutos:-----*

*"Artigo 17.º-----*

*Reuniões-----*

*1 - A Assembleia Intermunicipal tem, anualmente, duas reuniões ordinárias em abril e Novembro, e extraordinárias sempre que necessário.-----*

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal

Comunidade Intermunicipal

Ata nº 06/ 2015

Reunião Ordinária 19.03.2015

2 - A primeira reunião ordinária destina-se à apresentação e aprovação do relatório de atividades e dos documentos de prestação de contas do ano anterior; a segunda reunião ordinária destina-se à aprovação das opções do plano e da proposta de orçamento para o ano seguinte.-----

3 - ...."-----

"Artigo 46.º-----

Apreciação dos documentos de prestação de contas individuais-----

-1 - ..."-----

Se a presente proposta de alteração de Estatutos merecer parecer favorável, o órgão executivo, em conformidade com o estatuído no n.º 1 do artigo 48.º do Estatutos da OesteCIM, deverá submeter a mesma a aprovação da Assembleia Intermunicipal.-----

--- O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade aprovar e submeter o presente documento à aprovação da Assembleia Intermunicipal.-----

-----**Ponto 3 – Ajuste Direto sob o regime geral, Refº AD7/2015 “Aquisição de serviços para solução de fatura eletrónica no Oeste**-----

-----Foi presente a informação técnica dos serviços nº15/0048, datada de 17.03.2015, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

--“Considerando a deliberação do Conselho Intermunicipal datada de 4/12/2014, que aprovou a execução do Projeto “Fatura Eletrónica”, conforme modelo financeiro apresentado pela equipa de coordenação da Central de Compras do Oeste;-----

Considerando a recente publicação da Diretiva Comunitária a propósito da troca eletrónica de documentos contabilísticos;-----

Considerando a necessidade de dar continuidade às iniciativas de otimização e simplificação de processos e da relação das empresas com a administração local, iniciada com a constituição da Central de Compras, a faturação eletrónica é a sequência natural que permite aprofundar a redução de custos através da desmaterialização e automatização da troca de documentação contabilística.-----

Considerando o desenvolvimento da Central de Compras e a crescente adesão aos Acordos Quadro, que tem criado uma "saudável" dificuldade de verificação detalhada de informação contabilística das entidades aderentes e dos cocontratantes, com a finalidade de apurar o valor a faturar a estes últimos, no âmbito da gestão dos Acordos Quadro, a solução de faturação eletrónica vem resolver a dificuldade que representa a confirmação de várias centenas de

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Conselho Intermunicipal**

Comunidade Intermunicipal

**Ata nº 06/ 2015**

**Reunião Ordinária 19.03.2015**

*documentos contabilísticos e, garantir o correto apuramento dos valores faturados.-----  
Face ao exposto, propõe-se à consideração superior a seguinte proposta de abertura de  
procedimento, para a aquisição de uma solução de faturação eletrónica, bem como a realização  
da respetiva despesa:-----*

*1 - Escolha do procedimento -----*

*Em conformidade com o estatuído no n.º 1 do artigo 36º e no artigo 38º ambos do Código dos  
Contratos Públicos (adiante designado por CCP), solicita-se autorização para a aplicação do  
Procedimento Ajuste Direto, sob o Regime Geral, previsto na alínea a) do n.º 1 artigo 20.º do  
CCP conjugado com os artigos 114.º a 127.º do mesmo diploma legal, estimando-se que o valor  
da despesa se enquadra no estatuído nestes normativos legais, aplicáveis à celebração de  
contratos de valor inferior a 75.000,00€, estimando-se o valor da despesa no montante de  
36.000,00€ (trinta e seis mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----*

*2 - Preço Base-----*

*Propõe-se, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 47.º do CCP, que o preço base do  
procedimento, como parâmetro base do preço contratual seja fixado em 36.000,00€, ao qual  
acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----*

*3 - Entidades a convidar -----*

*Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 113º do CCP, cabe à entidade competente  
para a decisão de contratar, a escolha das entidades a convidar, podendo, de acordo com o  
disposto nos artigos 112.º e 114.º do CCP, a entidade adjudicante convidar uma ou várias  
entidades.-----*

*Após análise de várias soluções de mercado, considera-se que a entidade que seguidamente se  
propõe, reúne as características necessárias à boa disponibilização da solução pretendida, com  
experiência demonstrada e projetos desenvolvidos;-----*

*- Saphety Level - Trusted Services, S.A.-----*

*3.1 - De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 113.º não podem ser convidadas a apresentar  
proposta entidades às quais a entidade adjudicante já tenha adjudicado, no ano económico em  
curso e nos dois anos económicos anteriores, na sequência de ajuste direto adotado nos termos  
do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, propostas para a celebração de  
contratos cujo objeto seja constituído por prestações do mesmo tipo ou idênticas às do contrato a  
celebrar, e cujo preço contratual acumulado seja igual ou superior ao limite referido naquela  
alínea.-----*

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal

Comunidade Intermunicipal

Ata nº 06/ 2015

Reunião Ordinária 19.03.2015

CPV	Entidade	Valor Adjudicado (S/ IVA)		Total
48444100-3	Fornecedor	2013	2014	2015

Sistema de faturação Saphety Level - Trusted Services, S.A \_\_\_\_\_

4 - Peças do procedimento:-----

Para efeitos de aprovação, acompanham a presente proposta o Convite e seus anexos, bem como o Caderno de Encargos.-----

5 - Critério de Adjudicação-----

Caso a proposta cumpra com todos os parâmetros indicados no ofício-convite e no caderno de encargos, e nada implique a sua exclusão, a adjudicação será efetuada imediatamente, sem haver lugar às fases de negociação, audiência prévia, nem elaboração dos relatórios preliminar e final, em virtude de apenas ser consultado um prestador de serviços, não havendo, assim, termos de comparabilidade.-----

6 - Nomeação do Júri -----

O n.º 1 do artigo 67º do CCP, dispõe que, salvo no caso de ajuste direto em que tenha sido apresentada uma única proposta, os procedimentos para formação de contratos são conduzidos por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, assim sendo, não será necessário proceder à nomeação do júri, uma vez que, apenas será apresentada uma única proposta, pelo que se propõe à consideração superior, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP, a delegação da seguinte competência na signatária:-----

- Prestação de esclarecimentos.-----

7 – Contrato-----

Nos termos do artigo 94º do CCP, será celebrado contrato reduzido a escrito.”-----

-----O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade aprovar a abertura do referido procedimento.-----

-----**Ponto 4 – Ajuste direto sob o regime geral, Refª AD5/2015 “Deslocação ao Estado do Paraná da Comitiva da OesteCIM, para participação na 3ª Edição do Smart City America Congress & Expo – Ratificação de prorrogação de prazo-----**

-----O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade ratificar a prorrogação de prazo de apresentação de propostas, relativamente ao “Ajuste Direto regime geral, Refª AD5/2015 “Deslocação ao Estado do Paraná da Comitiva da OesteCIM, para participação na 3ª Edição do Smart City America Congress & Expo”, conforme

Comunidade Intermunicipal do Oeste

**Conselho Intermunicipal**

Comunidade Intermunicipal

Ata nº 06/ 2015

**Reunião Ordinária 19.03.2015**

informação nº 15/046, datada de 12.03.2015, que se anexa à presente ata dela fazendo parte integrante.-----

**-----Ponto 5 - Concurso Público CP3/2014 – Aquisição de EPI’s para Combate a Incêndios em Espaços Naturais – 1º Relatório Final-----**

-----Foi presente a informação técnica dos serviços nº15/0050, datada de 18.03.2015, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

-----“*Considerando que, por despacho do Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal datado de 29/07/2014, ratificado por deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste, datada de 28/08/2014, titulada na Informação Interna n.º 14/0135 de 24/07/2014, foi autorizada a abertura do procedimento identificado em epígrafe, tendo sido aprovadas as peças de procedimento-----*

*Decorridos os trâmites legais e apresentadas as propostas, o Júri elaborou o Relatório Preliminar de acordo com o disposto no artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos (adiante designado CCP), submetendo-o a audiência prévia nos termos do estatuído no artigo 147.º do mesmo diploma legal, tendo fixado um prazo de 5 dias úteis para os concorrentes, se o entendessem, se pronunciassem por escrito.-----*

*Findo o prazo de audiência prévia, constatou-se a apresentação de pronúncia escrita por parte do concorrente Latino Confecções, Lda, a qual faz parte integrante do Relatório Final.-----*

*Nos termos do disposto do artigo 148.º do CCP, o Júri reuniu no dia 17 de março corrente, para ponderar as observações apresentadas pelo concorrente e elaborar o Relatório Final fundamentado.-----*

*O Júri depois de analisada a pronúncia escrita apresentada pelo concorrente Latino Confecções, Lda, bem como os documentos que instruem o procedimento, deliberou, por unanimidade, excluir os concorrentes que seguidamente se enunciam, de acordo com os fundamentos constantes do Relatório Final:-----*

*Lote 1 - Fato de Proteção Individual (Calças e Dólmen)-----*

*- VP Dois - Vestuário Profissional de Proteção, Lda.;-----*

*-- Publiprotege, Comércio de Equipamentos, Proteção e Segurança, Lda.;-----*

*- Torfal, Lda.;-----*

*- SECUR - Comércio e Representações, Lda.;-----*

*- Extincêndios, S.A.-----*

Comunidade Intermunicipal do Oeste

**Conselho Intermunicipal**

Comunidade Intermunicipal

Ata nº 06/ 2015

Reunião Ordinária 19.03.2015

- Vianas, S.A.-----
- .Lote 2 - Botas de Combate a Incêndios em Espaços Naturais-----
- VP Dois - Vestuário Profissional de Proteção, Lda.;-----
- Publiprotege, Comércio de Equipamentos, Proteção e Segurança, Lda.;-----
- Jacinto Marques de Oliveira Sucrs. Lda.;-----
- Extincêndios, S.A.;-----
- Vianas, S.A.;-----
- Brandinstinto - Equipamentos de Segurança, Unipessoal, Lda.;-----
- Lote 3 - Capuz de Proteção para Incêndios em Espaços Naturais (Cogula)-----
- Publiprotege, Comércio de Equipamentos, Proteção e Segurança, Lda.;-----
- Vianas, S.A.-----
- Lote 4 - Luvas de Combate a Incêndios em Espaços Naturais-----
- Publiprotege, Comércio de Equipamentos, Proteção e Segurança, Lda.;-----
- Extincêndios, S.A.;-----
- Vianas, S.A.;-----
- Brandinstinto - Equipamentos de Segurança, Unipessoal, Lda.-----
- Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 148.º do CCP, quando, nesta fase, se verifique a ocorrência de qualquer dos motivos previstos no n.º 2 do artigo 146.º do CCP, bem como quando do Relatório Final resulte uma alteração da ordenação das propostas constantes do Relatório Preliminar ou exclusão de propostas, o Júri procede a nova audiência prévia nos termos do previsto no artigo 147.º do mesmo diploma legal.-----
- Em anexo à presente informação constam:-----
- As peças do procedimento;-----
- As propostas apresentadas pelos concorrentes;-----
- O Relatório Preliminar;-----
- O Relatório Final.-----
- Deste modo e com fundamento no exposto no Relatório Final, o Júri deliberou, por unanimidade:-----
- a) Nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do CCP, modificar o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, propondo a exclusão dos concorrentes supra citados, alterando assim a ordenação das propostas;-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

**Conselho Intermunicipal**

Comunidade Intermunicipal

Ata nº 06/ 2015

**Reunião Ordinária 19.03.2015**

b) *Conceder um prazo de cinco dias para os concorrentes se pronunciarem, por escrito, em sede do direito de audiência prévia;*-----

c) *Propor que a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para combate a Incêndios em Espaços Naturais objeto do procedimento Concurso Público, Ref.ª CP3/2014, seja adjudicado aos seguintes concorrentes, pelos valores constantes das suas propostas:* -----

- *Lote 1 - Fato de Proteção Individual (Calças e Dólmén), à proposta apresentada pelo concorrente LATINO - CONFECÇÕES, Lda., pelo preço proposto de 117.552,00€, valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;*-----

- *Lote 2 - Botas de Combate a Incêndios em Espaços Naturais, à proposta apresentada pelo concorrente SECUR - Comércio e Representações, Lda., pelo preço proposto de 49.124,32€, valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;*-----

- *Lote 3 - Capuz de Proteção para Incêndios em Espaços Naturais (Cogula), à proposta apresentada pelo concorrente LATINO - CONFECÇÕES, Lda., pelo preço proposto de 5.365,40€, valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;*-----

- *Lote 4 - Luvas de Combate a Incêndios em Espaços Naturais, à proposta apresentada pelo concorrente SECUR - Comércio e Representações, Lda., pelo preço proposto de 13.852,30€, valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.*-----

d) *Nos termos do n.º 3 do artigo 148.º do CCP, enviar o presente Relatório Final, juntamente com o Relatório Preliminar e demais documentos que compõem o processo de Concurso Público, ao Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste, órgão competente para a decisão de contratar, cabendo a este órgão, nos termos do n.º 4 do mesmo artigo, decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no presente Relatório Final, para efeitos de adjudicação*”-----

----O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento, devendo os serviços proceder em conformidade.-----

----**Ponto 6 - Ajuste Direto, sob o Regime Geral, Ref.ª AD6/2015 - "Aquisição de Serviços para a realização de verificações no local";**-----

---- Foi presente a informação técnica dos serviços nº15/0051, datada de 18.03.2015, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

-----“*Na sequência da Deliberação do Conselho Intermunicipal da Oeste CIM, reunido dia no 5 de Março de 2015, titulada na informação nº15/0043 de 04/03/2015, coloca-se à consideração superior a proposta de abertura do procedimento supracitado, nas seguintes condições:*

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Conselho Intermunicipal**

Comunidade Intermunicipal

**Ata nº 06/ 2015**

**Reunião Ordinária 19.03.2015**

*Considerando a necessidade de adquirir serviços especializados que garantam a realização de tarefas de verificação no local de operações, com vista a dar resposta aos requisitos de verificação da despesa definidos na alínea b) do n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento (CE) n.º 1828/2006, verificações essas que, certificam a veracidade das despesas declaradas, o fornecimento dos produtos ou serviços nos termos da decisão de aprovação, a exatidão dos pedidos de reembolso pelo beneficiário e a conformidade das operações e das despesas com as regras nacionais e comunitárias, devendo incluir procedimentos para evitar duplicações de financiamento de despesas com outros regimes comunitários ou nacionais e com outros períodos de programação, propõe-se à consideração superior a seguinte proposta de abertura de procedimento, para a aquisição de prestação de serviços citada, bem como a realização da respetiva despesa:-----*

*1 - Escolha do procedimento -----*

*Em conformidade com o estatuído no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º ambos do Código dos Contratos Públicos (adiante designado por CCP), solicita-se autorização para a aplicação do Procedimento Ajuste Direto, sob o Regime Geral, previsto na alínea a) do n.º 1 artigo 20.º do CCP conjugado com os artigos 114.º a 127.º do mesmo diploma legal, estimando-se que o valor da despesa se enquadra no estatuído nestes normativos legais, aplicáveis à celebração de contratos de valor inferior a 75.000,00€, estimando-se o valor da despesa no montante de 36.000 (trinta e seis mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----*

*2 - Entidades a convidar -----*

*Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 113º do CCP, cabe à entidade competente para a decisão de contratar, a escolha das entidades a convidar, podendo, de acordo com o disposto nos artigos 112.º e 114.º do CCP, a entidade adjudicante convidar uma ou várias entidades, pelo que se submete à consideração superior que seja convidada a seguinte entidade:-*

*- Marques de Almeida, F. Tavares, J. Nunes & Victor Simões, SROC. -----*

*2.1 - De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 113.º não podem ser convidadas a apresentar proposta entidades às quais a entidade adjudicante já tenha adjudicado, no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores, na sequência de ajuste direto adotado nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, propostas para a celebração de contratos cujo objeto seja constituído por prestações do mesmo tipo ou idênticas às do contrato a celebrar, e cujo preço contratual acumulado seja igual ou superior ao limite referido naquela alínea.-----*

Comunidade Intermunicipal do Oeste

**Conselho Intermunicipal**

Comunidade Intermunicipal

Ata nº 06/ 2015

Reunião Ordinária 19.03.2015

CPV	Locador	Valor Adjudicado (S/ IVA)		Total
79212000-3,	Prestador de Serviços 2013	2014	2015	
	Serviços de Auditoria - Marques de Almeida, -----	-----	-----	--
-----	F. Tavares, J.Nunes &-----			
-----	Victor Simões, SROC. -----			

3 - Peças do procedimento:-----

Para efeitos de aprovação, acompanham a presente proposta o Convite e seus anexos, bem como o Caderno de Encargos.-----

4 - Critério de Adjudicação-----

Caso a proposta cumpra com todos os parâmetros indicados no ofício-convite e no caderno de encargos, e nada implique a sua exclusão, a adjudicação será efetuada imediatamente, sem haver lugar às fases de negociação, audiência prévia, nem elaboração dos relatórios preliminar e final, em virtude de apenas ser consultado um prestador de serviços, não havendo, assim, termos de comparabilidade.-----

5 - Nomeação do Júri -----

O n.º 1 do artigo 67º do CCP, dispõe que, salvo no caso de ajuste direto em que tenha sido apresentada uma única proposta, os procedimentos para formação de contratos são conduzidos por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, assim sendo, não será necessário proceder à nomeação do júri, uma vez que, apenas será apresentada uma única proposta, pelo que se propõe à consideração superior, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP, a delegação da seguinte competência nas signatárias:-----

- Prestação de esclarecimentos.-----

-6 – Contrato-----

Nos termos do artigo 94º do CCP, será celebrado contrato reduzido a escrito.”-----

----Neste âmbito a técnica Dr. Zita Tomás informou os Srs. Presidentes da metodologia utilizada na definição das candidaturas a entregar à empresa para realizar as verificações no local, de acordo com as regras estipuladas pelo MaisCentro.-----

-----O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, aprovar a abertura do referido procedimento-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

**Conselho Intermunicipal**

Comunidade Intermunicipal

Ata nº 06/ 2015

**Reunião Ordinária 19.03.2015**

**-----Ponto 7 - Ponto de situação de encerramento de candidaturas EAT/OesteCIM-**

-----Neste ponto foram solicitados esclarecimentos pelos Srs. Presidentes quanto ao grau de exigência da OesteCIM/EAT, no encerramento de candidaturas, perante declarações assinadas pelos Presidentes e não aceites e no que se refere ao número de visitas ao local feitas por operação.-----

----A Técnica Dra. Zita Tomás prestou as devidas informações referindo que os procedimentos adotados são os definidos pelo MaisCentro.-----

----O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal, referiu que o grau de exigência é exagerado, mas é da CCDRCentro, tem que haver credibilidade da Estrutura de Apoio Técnico, embora considere que tem que haver algum equilíbrio e bom senso por parte dos serviços da OesteCIM.-----

-----O Sr. Presidente de Caldas da Rainha realçou a estreita relação que existe entre a EAT e a OesteCIM e entre a OesteCIM e os Municípios associados, nomeadamente nos seus representantes máximos, pelo que quando um Presidente assina uma declaração está automaticamente a assumir a responsabilidade do teor desse documento, considerando que o mesmo deve ser solicitado pela CCDRCentro e não pela OesteCIM/EAT.-----

-----A Dra. Zita Tomás salientou que compreende a situação, mas reforçou que a Estrutura de Apoio Técnico tem que cumprir as regras estipuladas pelo MaisCentro.-----

-----O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal considera o nível de exigência burocrática e técnica enorme do MaisCentro, mas alerta para o facto do próximo QCA ainda ser mais exigente.-----

**----Ponto 8 – Fusão de sistema de água e saneamento-----**

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Peniche interveio dizendo que este processo, vem a decorrer à algum tempo e julga que ainda não houve uma tomada de posição coletiva no Conselho Intermunicipal, entende que este caminho será uma trajetória para a privatização, querendo partilhar assim com os membros presentes pontos de vista quanto a esta matéria-----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, considera que o setor da água não é para privatizar é uma agregação, discorda que a água não tenha preço único, dado que o interior paga mais que o litoral, salienta que não há coesão territorial sendo a água

Comunidade Intermunicipal do Oeste

**Conselho Intermunicipal**

Comunidade Intermunicipal

Ata nº 06/ 2015

**Reunião Ordinária 19.03.2015**

um bem essencial, deve ter tarifa única em todo o território, como acontece com o setor da eletricidade, considera que só assim será possível acabar com este escândalo nacional. A privatização não está em discussão, a tutela tem dito claramente que a água não é para privatizar, relativamente a ganhos de escala, e diminuição de custos está de acordo, os municípios irão certamente obter ganhos com esta fusão.-----

-----*O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Óbidos* compreende o que foi dito, mas refere que não é a privatização que está em discussão neste processo de fusão, mas sim a gestão, não coloca em causa o que o Governo tem dito sobre esta matéria, a uniformização de todo o território nacional de uma única tarifa, concordando com isso, salienta que terá que haver alguma cautela, a exemplo do aconteceu no passado, como o caso dos resíduos sólidos.-----

-----Após apreciação da proposta que lhes foi apresentada, concluiu várias situações:-----

-----A 1ª tem a haver com os caudais mínimos e o que está na proposta não afasta de todo aquilo que foi sempre a pretensão que os municípios tiveram - os caudais mínimos.--

-----A proposta refere quem é a entidade fornecedora do sistema ou sub-sistema em que estão integrados, é apenas uma, a EPAL.-----

----Verificando-se o que está mencionado na proposta constata-se que o valor que é cobrado neste sub-sistema é maior por m<sup>3</sup>, muito superior ao valor que a mesma entidade cobra a Municípios próximos: Lisboa e outros.-----

Fazendo uma avaliação do que são os recursos próprios que existem em cada território pode concluir que afinal havia ganhos de escala, mas o preço é mais baixo, por outro lado mantém-se os caudais mínimos, segundo a cláusula do contrato. Tinham contrato por 20 anos e agora passa a 30 anos. A minuta do contrato em nada toca no que é a estabilidade financeira do novo sistema agregado.-----

----Perante a situação o Município de Óbidos não se pronunciou nem a favor nem contra, mas condicionado, salienta que o sistema fica mais monopolizado, podendo ser contribuintes de uma possível privatização no futuro.-----

-----Foram ainda prestadas algumas considerações e opiniões pelos membros presentes.---

----O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

**Conselho Intermunicipal**

Comunidade Intermunicipal

Ata nº 06/ 2015

**Reunião Ordinária 19.03.2015**

-----**Ponto 9 – Representações**-----

-----**ADO** – O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal lembrou os membros presentes que foi realizada na OesteCIM, no passado dia 12 de março a Assembleia Geral da “Águas do Oeste” e informou que foi ditado para a ata o seguinte: *Caso a “Águas do Oeste”, através do acionista maioritário não resolvesse o problema dos caudais mínimos até ao final do mês de Abril, que os municípios iriam propor uma ação judicial em Tribunal para anular os caudais mínimos, tendo sido subscrito por unanimidade por todos os municípios presentes*”-----

-----O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

-----**AMOMais** – O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal informou que houve Assembleia Geral da Valorsul na passada segunda feira, tendo a EFG proposto a sua suspensão e adiamento para Junho, dado que não foi distribuído a tempo a respetiva documentação. O Sr. Presidente fez ainda o ponto de situação do que tem provocado de certa forma um mau estar a todos, perante a complexidade da situação.-----

----O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

-----**LeaderOeste** – O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal informou que a lista para a eleição dos órgãos sociais está a ser ultimada.-----

-----**Oeste Sustentável** – O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal informou que esteve presente na reunião com o Sr. Presidente de Óbidos, no POVTV com a Dra Helena Azevedo, no passado dia 12 de março, tendo o Sr. Presidente referido que a Dra. Helena Azevedo convidou a OesteCIM a retirar a candidatura “OesteLED”, no entanto não foi aceite pela OesteCIM, e caso seja chumbada terá que haver bons argumentos que o justifiquem.-----

-----O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

-----**Ponto 10 - Outros Assuntos de Interesse Regional**-----

----- **Mapeamentos** –No âmbito do QCA em vigor no caso denominado PO Centro 2020 e considerando que estão sujeitos a “Mapeamentos” os investimentos na área das Infraestruturas Sociais, da Saúde e Equipamentos Culturais, o Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal referiu que os serviços da OesteCIM irão providenciar no sentido de solicitar às respetivas entidades, para que deem conhecimento à OesteCIM dos

Comunidade Intermunicipal do Oeste

**Conselho Intermunicipal**

Comunidade Intermunicipal

Ata nº 06/ 2015

**Reunião Ordinária 19.03.2015**

mapeamentos elaborados para a Região Oeste, conforme informação prestada na reunião da CCDR Centro.-----

----- **ITI's** – O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal lembrou os membros presentes que na sequência do aviso de candidaturas nº3/2015 de 17/03/2015, para os Pactos de Desenvolvimento e Coesão Territorial, a Comunidade Intermunicipal do Oeste, pretende apresentar candidatura ao referido aviso, e nesse sentido solicitou que os serviços da OesteCIM procedam a uma consulta de mercado, para a referida prestação de serviços.-----

-----O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

-----**Julgados de Paz do Oeste** - O Sr. Presidente do Conselho solicitou que se agende para a próxima reunião este assunto.-----

-----**ENCERRAMENTO** -----

----O Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, eram doze horas e quinze minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que para efeitos imediatos, foi totalmente aprovada em minuta no final da mesma, nos termos definidos no artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por remição do artigo 104º do mesmo diploma legal, a qual vai ser assinada pelo Presidente e Vice-Presidentes do Conselho Intermunicipal.-----